

## PLANO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO

### Artigo 1.º

#### DEFINIÇÃO

O Plano Tecnológico da Educação constitui um instrumento essencial para concretizar o objetivo estratégico de modernização tecnológica do AEV no quadriénio 2013/2014-2017/2018.

O Plano Tecnológico da Educação estrutura-se em torno de três eixos de intervenção, Tecnologia, Conteúdos e Formação, constituídos por um conjunto de «projetos chave», cujo objetivo é o de dar resposta aos fatores inibidores da utilização de tecnologia no ensino no AEV, previamente identificados.

### Artigo 2.º

#### OBJETIVOS

Para além dos objetivos traçados pela legislação em vigor, em particular [A RESOLUÇÃO DE CONSELHO DE MINISTROS Nº 137/2007](#), e as sucessivas reformulações, são objetivos do PTE:

- a) Promover a utilização de tecnologia no processo de ensino, dotando todas as escolas de um número adequado de computadores, de impressoras, de videoprojetores e de quadros interativos;
- b) Promover a utilização de tecnologia nos processos de ensino e de aprendizagem, assim como na gestão de processos administrativos, dotando as escolas de uma infraestrutura de redes de comunicação que suporte a utilização de tecnologia e de Internet de forma segura e ubíqua;
- c) Aumentar a segurança de pessoas e de bens, dotando todas as escolas de sistemas de alarme e de videovigilância e assegurando a implementação de um modelo de monitorização e de intervenção eficiente que salvaguarde a integridade dos equipamentos;
- d) Promover a produção, a distribuição e a utilização de conteúdos informáticos nos métodos de ensino e aprendizagem (exercícios, manuais escolares, sebenta electrónica, etc.);
- e) Encorajar o desenvolvimento do portefólio digital de alunos;
- f) Complementar o ensino tradicional e promover novas práticas de ensino;
- g) Minimizar a info-exclusão, disponibilizando conteúdos e ferramentas que tornem viável o ensino à distância;
- h) Desenvolver a articulação entre a escola e o mercado de trabalho;

- i) Aumentar a eficiência da gestão e da comunicação entre os agentes da comunidade educativa;
- j) Generalizar a utilização de sistemas eletrónicos de gestão de processos e de documentação;
- k) Melhorar o acesso à informação escolar;
- l) Promover uma eficiente formação em TIC dos agentes da comunidade educativa;
- m) Contribuir para a valorização profissional das competências TIC.
- n) Promover a utilização pedagógica das TIC;
- o) Reforçar a segurança e imparcialidade nos momentos de avaliação;
- p) Uniformizar critérios de avaliação e ritmos de aprendizagem;
- q) Diminuir assimetrias entre escolas, promovendo o acesso a TIC de agentes e escolas com menos recursos financeiros.

### Artigo 3.º

#### EIXOS DE ATUAÇÃO E PRINCIPAIS PROJETOS DO PLANO

1. **Tecnologia:** as medidas do Plano Tecnológico da Educação a implementar no eixo «Tecnologia» pretendem dar resposta às principais barreiras observadas em termos de infraestruturas e acessos, nomeadamente: a falta, ou carácter obsoleto, de computadores e outros equipamentos de apoio nas escolas, como impressoras, videoprojetores e quadros interativos; a reduzida acessibilidade aos equipamentos por parte de alunos, docentes e não docentes; o acesso à Internet não generalizado a todos os computadores, com velocidades insuficientes e abrangendo áreas limitadas dos estabelecimentos de ensino; as redes de área local não estruturadas e ineficientes.

2. **Conteúdos:** Os conteúdos e as aplicações são essenciais para a alteração das práticas pedagógicas, ao favorecer o recurso a métodos de ensino mais interativos e construtivistas, contribuindo para criar uma cultura de aprendizagem ao longo da vida.

Os conteúdos e as aplicações têm ainda um forte papel catalisador na alteração das práticas de gestão e da adoção de novos métodos e ferramentas de trabalho conducentes a melhores níveis de eficiência nas escolas.

3. **Formação:** O deficit de competências em TIC é apontado como uma das principais barreiras à utilização da tecnologia nas escolas. Em qualquer esforço de modernização tecnológica, o investimento em equipamentos, conteúdos e aplicações e o investimento em formação e certificação de competências TIC são mutuamente complementares.

#### Artigo 4.º

##### **Natureza e constituição das Equipas PTE**

Para garantir o sucesso do Plano Tecnológico da Educação é crucial concertar a atuação de toda a comunidade de ensino e assegurar a implementação coordenada das medidas propostas, adotando as medidas adequadas à criação, organização e funcionamento das equipas PTE.

Os projetos do PTE ao nível do AEV serão desenvolvidos pelas equipas seguintes:

- a) Equipa de coordenação, monitorização e avaliação do Plano Tecnológico da Educação;
- b) Grupos de trabalho de implementação dos projetos.

A função de coordenador da Equipa PTE é exercida, por inerência, pelo diretor da AEV, podendo ser delegada em docentes que reúnam as competências ao nível pedagógico, técnico e de gestão adequadas ao exercício das funções de coordenação global dos projetos do PTE, devendo ser rotativo o desempenho desta função. O coordenador terá assento no Conselho Pedagógico, de forma a representar e assegurar a articulação com os todos os elementos deste órgão.

#### Artigo 5.º

##### **Equipa de coordenação, monitorização e avaliação**

1. De modo a garantir a mobilização dos diferentes agentes e o cumprimento do escalonamento de projetos definido, o diretor do AEV constitui a equipa do plano tecnológico de educação, que pode integrar, no máximo, 15 elementos, para uma execução eficaz de cada um dos projetos deste plano.
2. O diretor do AEV nomeia os elementos que integram a equipa responsável pelo plano tecnológico de educação de entre:
  - a) os docentes que reúnam competências ao nível pedagógico, de gestão e técnico para a implementação dos projetos do PTE e para a coordenação de outros projetos e atividades TIC ao nível do AEV;
  - b) o chefe dos serviços de administração escolar do AEV, ou quem o substitua;
  - c) os Professores Bibliotecários;
  - d) os coordenadores de departamento;
  - e) os docentes de Informática;
3. O diretor do AEV convida os elementos da comunidade local para integrar esta equipa, nomeadamente:

- a) Um representante das Juntas de Freguesia de Rebordosa e de Vilela;
- b) Um representante da Câmara Municipal de Paredes, da área da Informática.

4. Esta equipa deverá reunir formalmente duas vezes no ano, convocada pelo diretor do agrupamento.

#### Artigo 6.º

##### **Competências da equipa de coordenação, monitorização e avaliação**

- a) Elaborar o plano de ação anual do AEV para as TIC. Este plano visa promover a utilização das TIC nas atividades letivas e não letivas, rentabilizando os meios informáticos disponíveis e generalizando a sua utilização por todos os elementos da comunidade educativa. Este plano TIC deverá ser concebido no quadro do projeto educativo e integrar o plano anual de atividades, em estreita articulação com o plano de formação;
- b) Coordenar e acompanhar a execução dos projetos do PTE e de projetos e iniciativas próprias na área de TIC com o apoio das redes de parceiros regionais;
- c) Promover e apoiar a integração das TIC no ensino, na aprendizagem, na gestão e na segurança ao nível do agrupamento;
- d) Elaborar relatórios periódicos sobre as iniciativas implementadas/a implementar;
- e) Articular com os técnicos da câmara municipal que apoiam as escolas do 1.º ciclo do ensino básico dos agrupamentos de escolas.
- f) Colaborar no levantamento de necessidades de formação e certificação em TIC de docentes e não docentes;
- g) Fomentar a criação e participação dos docentes em redes colaborativas de trabalho com outros docentes ou agentes da comunidade educativa;
- h) Articular com as entidades locais e empresas as necessidades de formação em TIC dos discentes e docentes de forma a responder aos desafios da sociedade contemporânea;
- i) Formar equipas de trabalho que desenvolvam cada um dos eixos de intervenção do PTE.

#### Artigo 7.º

##### **Grupos de trabalho de implementação dos projetos**

1. Os grupos de trabalho responsáveis pela implementação de medidas de desenvolvimento de projetos ao nível do PTE no AEV terão a seguinte constituição:

- a) Os elementos da equipa de coordenação, monitorização e avaliação mobilizam e coordenam os diferentes grupos de trabalho, de forma a assegurar o cumprimento dos objetivos traçados;
- b) Outros elementos da comunidade escolar integrarão os grupos de trabalho de acordo com o seu perfil (currículo, desempenho de funções, as competências pedagógicas e técnicas).

2. A cada elemento docente da comunidade escolar que integre os grupos de trabalho deverá ser atribuído tempo no seu horário, devendo o diretor do agrupamento quantificar uma proposta a ser analisada e aprovada pelo conselho geral.

3. Esta equipa deverá reunir formalmente uma vez por período.

Artigo 8.º

### **Competências dos grupos de trabalho de implementação dos projetos**

- a) Rentabilizar os meios informáticos disponíveis e generalizar a sua utilização por todos os elementos da comunidade educativa;
- b) Executar o plano definido pela equipa de coordenação, monitorização e avaliação;
- c) Integrar, através de disponibilização de recursos tecnológicos e de formação, as TIC no ensino, na aprendizagem, na gestão e na segurança ao nível do AEV;
- d) Facultar à equipa de coordenação, monitorização e avaliação informação sobre as iniciativas implementadas / a implementar e os constrangimentos;
- e) Colaborar com os técnicos da câmara municipal que apoiam as escolas do 1º ciclo do ensino básico dos agrupamentos de escolas;
- f) Desenvolver um plano de formação e certificação em TIC para docentes e não docentes;
- g) Criar redes colaborativas de trabalho com outros docentes ou agentes da comunidade educativa;
- h) Definir e dinamizar um plano de desenvolvimento da literacia da informação;
- i) Zelar pelo funcionamento dos equipamentos e sistemas tecnológicos instalados;
- j) Colaborar com as entidades locais e empresas no âmbito da formação em TIC dos discentes e docentes.